



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



EXPEDIENTE

Corpo Gestor do Órgão

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Carolina Price Evangelista Monteiro
Presidente

Caio Frota Rodrigues
Vice-Presidente

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária Geral

Sonara Capaverde
Ouvidora



01 – Introdução

A Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18/11/2011— criada para regulamentar e atender ao disposto no inciso XXXIII, art. 5º da Constituição Federal, que resguarda o direito ao cidadão de obter informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, devendo ser prestadas no prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do Estado.

A Lei nº 15.175 de 28 de junho de 2012, criada no segundo momento, para atender especificamente as normas regularizadas pela Lei de Acesso à Informação, veio para organizar as regras que devem ser obedecidas pelos poderes e órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará. É nesta Lei que foram criados os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com o objetivo de proporcionar o acesso imediato à informação disponível e propor a classificação de Informações no seu âmbito de atuação.

O Decreto nº 31.199 de 30 de abril de 2013, retrata sobre a organização, funcionamento e atribuições dos comitês setoriais, incluindo o Anexo I do referido Decreto, ou seja, o Roteiro de Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012. Dessa forma, o presente relatório expõe os registros que constam no sistema de Acesso à Informação direcionado a Junta Comercial do Estado do Ceará.

02 – Análise das solicitações de informações do período

O Comitê Setorial de Acesso à Informação, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 29 da Lei Estadual nº 15.175/2012, divulga o relatório estatístico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Neste capítulo foram analisadas as solicitações de informação registradas no ano de 2016 de forma quantitativa e, em alguns quesitos, qualitativa dos relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação dos órgãos e entidades.

Apresentamos, a seguir, a quantidade de solicitações de informações que foram direcionadas a JUCEC no ano de 2016. A Junta Comercial do Estado do Ceará recebeu a totalidade de 182 solicitações de informações, dentre eles:

-Atendido: 159

-Em atendimento: 14

-Atendida/Indeferida-Parcialmente: 5



-Não atendida – solicitação não especificada de forma clara e precisa: 3

-Indeferida – Exige trabalho adicional (art.24, inc. V e VI, Decreto 31.199/2013)

- Sobre os assuntos mais recorrentes:

No ano de 2016, um dos assuntos mais demandados foi a solicitação de informação sobre endereços e telefones dos órgãos públicos (48); em seguida, solicitação de documentos (38); cadastro de empresas (24); assistência e orientação jurídica (11), dentre diversos assuntos.

- Sobre os meios de entrada utilizados:

No ano de 2016, o meio de entrada mais utilizado foi a INTERNET, das 182 demandas, 112 foram solicitações de informações realizadas pela internet. E 70, foram realizadas por TELEFONE.

- Sobre o meio de preferência de resposta:

Em relação a este tópico, foram 5 (cinco) opções de preferência de resposta, sendo a opção de resposta 'e-mail' a mais utilizada, dentre elas:

1. Email: 112
2. Telefone Fixo: 52
3. Celular: 14
4. Internet: 3
5. Facebook: 1

- Sobre a resolubilidade das demandas:

As solicitações respondidas em até 20 dias foram 73 Solicitações.

Não houve solicitações respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias.

As solicitações respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias foram 4 Solicitações.

As solicitações respondidas com mais de 30 dias foram 91 Solicitações.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



03 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A dificuldade ocorreu, em virtude, da resistência dos funcionários/servidores em colaborar e acumular a função de responder as demandas direcionadas ao seu setor com as suas atribuições rotineiras.

04 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Em virtude do advento da Lei de Acesso à Informação reascendeu a proximidade do cidadão ao órgão interessado, em consequência, notamos a melhoria da desburocratização ao acesso à informação para todos.

05 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A Ouvidora Sonara Capaverde articulou uma reunião com os coordenadores dos setores para informar as atribuições de cada setor e o dever de cumprir o disposto na Lei de Acesso a Informação, e a importância em responder no prazo para atender a demanda do cidadão.

Em razão do grande número de demandas sobre as 'Informações sobre endereços e telefones dos órgãos, entidades e equipamentos públicos e horários de atendimento ao Público', a JUCEC promoveu a implantação do Sistema de Unidade de Resposta Audível – URA no sistema telefônico do órgão para facilitar o atendimento ao público.

06 – Classificações de documentos

A Junta Comercial do Estado do Ceará é um órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, sendo assim, disponibiliza, para qualquer pessoa, a consulta aos assentamentos do registro do comércio, nas horas e formas determinadas pela legislação, e de obter os esclarecimentos e certidões que pedir.

07 – Considerações Finais

O presente relatório apresenta o trabalho da nova gestão do Comitê Setorial de Acesso à Informação referente ao ano de 2016. Houve uma grande resistência dos funcionários em atender as demandas direcionadas aos setores, mas com as reuniões e a constante presença da Ouvidora cobrando os setores, acreditamos que o próximo relatório será um grande progresso. Por fim, consideramos o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC uma forma de disseminar e incentivar a cultura da transparência e publicidade da informação pública.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Carolina Price Evangelista Monteiro

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Geórgia Sanford

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Sonara Capaverde

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Sonara Capaverde

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC